

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CHEFIA DO CURSO DE HISTÓRIA Rua Cícero Eduardo, S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos (PI)



EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO-REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.1

A Coordenação do curso de Licenciatura em História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não-Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99 — CEPEX, de 9 de Setembro de 1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 01/2015/PREG/UFPI de 13 de Janeiro de 2015, e neste presente edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99 – CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento:
- b). Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não-Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2015.1, em curso de graduação da UFPI, inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 13 de março de 2015 e atender aos seguintes requisitos:



- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95 CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos:
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 13/03/2015.
- No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não-remunerada.
- Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência, número da conta corrente) não sendo permitida conta poupança ou conta de terceiros. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99 CEPEX e a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e alunos obedecerá à lista de alunos, classificados e classificáveis, resultante da aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma resolução.

5. QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA E NÃO-REMUNERADA

	TURMA	VAGAS			
DISCIPLINA		REM.	NÃO- REM.	TURNO	PROFESSOR(A)
CHN0355 – Introdução aos Estudos Históricos	01	-	01	Tarde	Fábio Leonardo Castelo Branco Brito
CHN0356 – História Ibérica	01	01	-	Tarde	Mairton Celestino da Silva
CHN0359 – Filosofia da Educação	01	-	01	Noite	Dayvide Magalhães de Oliveira
CHN0361 – Arqueologia	01	-	01	Tarde	Naudiney de Castro Gonçalves
CHN0362 – História Medieval	01	01	01	Noite	Mona Ayala Saraiva da Silveira
CHN0373 – Didática Geral	01	-	01	Manhã	José Leonardo Rolim Severo
CHN0375 – História do Brasil República I	01	-	01	Tarde	Mona Ayala Saraiva da Silveira



CHN0379 – História Contemporânea I	01	-	01	Noite	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0399 – Teoria da História I	01	01	01	Noite	Fábio Leonardo Castelo Branco Brito
CHN0401 – Teoria da História II	01	01	-	Tarde	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0402 – Antropologia Cultural	01	-	01	Noite	Naudiney de Castro Gonçalves
CHN0413 – Historiografia Brasileira	01	-	01	Tarde	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0415 – Ética	01	-	01	Noite	Dayvide Magalhães de Oliveira
CHN0416 – História do Piauí I	01	-	01	Noite	Nilsângela Cardoso Lima
CHN0419 – História da África	01	-	01	Tarde	Mairton Celestino da Silva
CHN0426 – História Moderna I	01	-	01	Tarde	Naudiney de Castro Gonçalves
CHN0427 – História Moderna II	01	-	01	Noite	Mairton Celestino da Silva

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPA
04 a 10/02/2015	• Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA os Editais próprios de monitoria para o período 2015.1 contendo
,	todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99 – CEPEX e no Edital nº 01/2015/PREG/UFPI de 13 de Janeiro de 2015.
09 a 13/03/2015	• Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e monitoria não-remunerada do período letivo 2015.1, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
16/03/2015	• Publicação e divulgação do resultado da seleção para a monitoria remunerada e não-remunerada do período letivo 2015.1, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
17 a 19/03/2015	 Alunos classificados confirmam a monitoria. Alunos selecionados para monitoria remunerada e que possuem bolsa em outro programa poderão optar por monitoria não-remunerada. Para tanto, deverão encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao edital de monitoria para 2015.1.
20/03/2015	• Interposição de recursos, exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
23/03/2015	• Julgamento de recurso interposto à PREG pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).
23/03/2015 até as 18 horas	• Publicação do resultado do recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
24/03/2015	• Inserção do resultado do recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
17/03/2015	Início das atividades de monitoria.



19/04/2015	• Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis e conta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vago por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9 de Setembro de 1999 e no Edital N° 01/2015/PREG/UFPI de 13 de Janeiro de 2015.
------------	--

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

 \bullet Consultar a Resolução Nº 152/99-CEPEX de 9 de Setembro de 1999 e o Edital Nº 01/2015/PREG/UFPI de 13 de Janeiro de 2015.

Picos (PI), 05 de fevereiro de 2015

Fáhio Leonardo Castelo Branco Brito
Prof. Me. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito

Prof. Me. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito Coordenador do Curso de Licenciatura em História (UFPI/CSHNB) SIAPE 2061327